



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.651 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre a criação e ampliação do número de cargos no quadro de pessoal do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos cargos abaixo relacionado, conforme anexo I desta Lei, todos criados através da Lei Municipal nº 676/65.

- I. Auxiliar de Operação**
- II. Encanador**
- III. Op. ETA**
- IV. Auxiliar Administrativo**
- V. Op. ETE**
- VI. Motorista**
- VII. Op. Máquina Pesada**
- VIII. Pedreiro**
- IX. Recepcionista**
- X. Assistente de Administração**
- XI. Auxiliar Saneamento**
- XII. Leiturista**
- XIII. Auxiliar de Serviços Gerais**
- XIV. Técnico de Manutenção**

Art. 2º - Ficam criados conforme anexo II desta Lei, os Cargos e Salários.

- I. Auxiliar de Serviços de Água e Esgoto**
- II. Assistente Social**
- III. Auxiliar de Manutenção**
- IV. Químico**
- V. Fiscal**
- VI. Secretária (Cargo em Comissão).**

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos ora ampliados e criados em razão desta Lei, ficam mantidos com base nas leis vigentes até a aprovação da lei de reajuste salarial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 4º - As contratações efetuadas no ano de 2001 ficam ratificadas e os contratos vigentes prorrogados até a nomeação dos aprovados em Concurso Público.

Parágrafo Único – Fica o **SAAE** obrigado a realizar concurso público no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

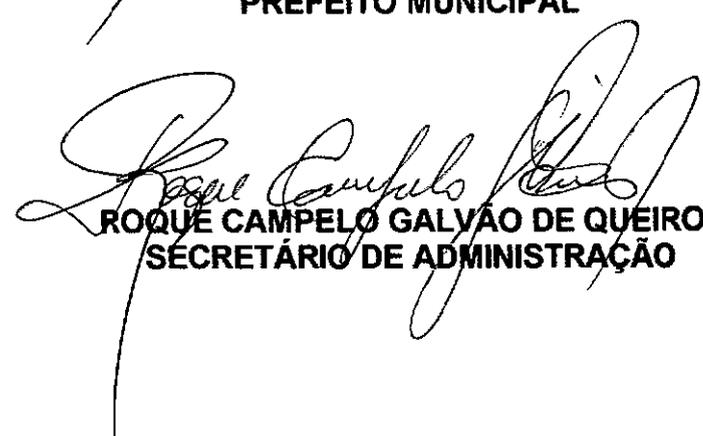
Art. 5º - Fica o **SAAE** encarregado de enviar no prazo de 60 (sessenta) dias, o plano de cargos e salários contendo as atribuições dos cargos ora criados.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, serão executadas na dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, 21 de março de 2002.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


ROQUE CAMPELO GALVÃO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS ANTERIORES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS ATUAIS
Auxiliar de Operação	40	04	05	09
Encanador	40	10	08	18
Op. ETA	40	10	06	16
Auxiliar Administrativo	40	07	10	17
Op. ETE	40	04	06	10
Motorista	40	05	04	09
Op. Máq. Pesada	40	01	01	02
Pedreiro	40	06	04	10
Recepcionista	40	01	02	03
Assist. Administrativo	40	02	00	02
Aux. Saneamento	40	01	01	02
Leiturista	40	07	03	10
Aux. Serv. Gerais	40	01	04	05
Tec. Manutenção	40	01	00	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO II - QUADROS DE PESSOAL

CRIAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)
Aux. de Serv. em Água e Esgoto	1	32	Alfabetizado	270,00
Assist. Social	1	01	3º Grau/Assist. Social	1.021,86
Aux. Manutenção	1	04	1º Grau	350,00
Químico	1	04	3º Grau/Química	1.021,86
Fiscal	1	03	2º Grau	450,00
Vigia	1	04	1º Grau	200,00

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)
Secretária	1	01	2º Grau	600,00

Valença